



## 8º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 009/2021**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUST. E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - ADESBA**  
**UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DO PIEMONTE DA DIAMANTINA**

**8º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL**

**PERÍODO DE 29/03/2023 a 29/06/2023**

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de **29/03/2023 a 29/06/2023**, tem como objetivo fazer análise de desempenho do Cesol e analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades relativas à execução do Contrato de Gestão n.º 009/2021, celebrado entre a Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia – ADESBA para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária (CESOL), com atuação no Território do Piemonte da Diamantina e Município de Andorinha, Antônio Gonçalves, Filadélfia, Jaguarari, Senhor do Bonfim e Morro do Chapéu, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual n.º 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 046/2023, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Rafaela Cardoso Sessa, Rosana Lemos da Silva e Virginia Moreira Almeida Costa.

### 2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL do Território do Piemonte da Diamantina e Municípios, situado na Praça Luiz Viana Filho, n.º 118, 2.º andar, Centro – CEP 48.970-000, no Município de Senhor do Bonfim/BA, consiste em ofertar serviços de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, sócioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos Empreendimentos de Economia Solidária.

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL do Território do Piemonte da Diamantina e Municípios, situado na Praça Luiz Viana Filho, n.º 118, 2.º andar, Centro – CEP 48.970-000, no Município de Senhor do Bonfim/BA, consiste em ofertar serviços de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, sócioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos Empreendimentos de Economia Solidária.

O serviço de assistência técnica prestado pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: I) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; II) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; III) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; IV) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; V) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, faz parte do CESOL com um contingente de pessoas trabalhando no Centro Público de Economia Solidária, sendo todas contratadas em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão acontecerá de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução. A partir do sexto trimestre o contrato alcança seu ápice de atendimento com 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do CESOL.

### 3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão n.º 009/2021, com vigência a partir do dia 22/06/2021, consoante data do pagamento da primeira parcela e conforme

estabeleceu o 1.º Termo Aditivo, sendo 24 meses de vigência e valor global estimado em R\$ 1.592.912,32 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e doze reais e trinta e dois centavos) e tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território do Piemonte da Diamantina e Municípios delimitados, do Estado da Bahia, conforme as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas no contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Associação de Apoio do Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia – ADESBA.

#### 4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar um ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais e os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em discussão, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma a seguir:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
5º Relatório	26/06/2022 a 26/09/2022	03/10/2022
6º Relatório	27/09/2022 a 27/12/2022	03/01/2023
7º Relatório	28/12/2022 a 28/03/2023	04/04/2023
8º Relatório	29/03/2023 a 29/06/2023	06/07/2023
Relatório Anual	2022	30/01/2023

Para o alcance desses objetivos, a contratada informa, em seu 8º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, que se utilizou de ferramentas de gestão do tipo Matriz 5W2H, o ciclo PDCA e o quadro KANBAN.

O Contrato de Gestão foi assinado entre as partes em 06/05/2021, e o pagamento da primeira parcela paga a Organização Social para fins de execução somente em 22/06/2021, conforme a Nota de Ordem Bancária n.º 21101.0007.21.0000118-0, em virtude dos processos internos. Por esse motivo, com a finalidade de não incorrer em prejuízos ao objeto da execução, também não onerar injustamente a Contratada, a SETRE adotou as providências para aditar o contrato de gestão e definir a data do pagamento da primeira parcela do contrato de gestão com o início da vigência.

Destaca-se que o próprio Tribunal de Contas do Estado adotou essa orientação na Resolução n.º 120, de 29/08/2019, que dispõe sobre normas e procedimentos para o controle externo de Contratos de Gestão celebrados entre o Poder Público e as Organizações Sociais. Por isso, tanto o Relatório de Prestação de Contas da OS quanto o Relatório Técnico considera a data do pagamento efetivado pela SETRE.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e os encaminha ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração deste Relatório de Monitoramento e Avaliação se baseou nos documentos apresentados pela ADESBA – Associação de Apoio do Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia e subsidiados com elementos essenciais ao objeto de avaliação, cumprimento de meta e de cláusula contratual. A sua redação final ocorreu a partir da análise do Relatório de Prestação de Contas Trimestral recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento, monitoramento e consequente avaliação dos resultados dessas ações.

A apresentação do Relatório de Prestação de Contas é importante para a Administração Estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas acordadas e os serviços previstos estão relacionados ao 8º trimestre de prestação de contas, previsto no contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

Segundo relatado no 8º Relatório Trimestral, o CESOL realizou as atividades do trimestre de forma planejada, de modo a assegurar a execução das visitas de campo aos EES e as ações de acesso a mercados (convencionais e produtos na loja do CESOL).

Destaca a contratada que, nesse 8º Trimestre de Prestação de Contas, realizou várias ações de articulação interinstitucionais, necessárias à boa governança, sobretudo quanto à ampliação de redes de articulação com a economia solidária no território e municípios, visando a colaboração em rede, bem como as ações nos municípios, com audiências sobre a Leis Municipais de Economia Solidária.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o seu gerenciamento quanto ao serviço da assistência técnica, garantindo o atendimento aos empreendimentos assistidos.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se baseou no relatório apresentado pela contratada, sendo subsidiado com elementos essenciais ao objeto de avaliação, cumprimento de meta e de cláusula contratual, no período referenciado.

#### 5. COMPRATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

8º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 009/2021 - Período 29/03/2022 a 29/06/2023  
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.

Nº	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	8º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	PESO	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>											
1	CF 1	1.1.1 – Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	N.º de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
		1.2.1 – Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	N.º de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
2	CF 2	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado.	(N.º de EES com Plano de Ação elaborado / N.º de EES da carteira ativa) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação elaborado	NA	NA	NA	NA
3	CF 3	3.1.1. Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / nº previstos de EES para com produtos inseridos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos.	128	128	100%	20
		3.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de EES com 02 aspectos melhorados.	128	128	100%	20
		3.3.1. Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
		3.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e vinculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida.	01	01	100%	20
	CF 4	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / Nº EES previstos para atendimento	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos	2	20	Nº de empreendimentos participando de redes	128	128	100%	20
4		participando de redes) x 100		pontos <80% = 0 pontos							
		4.2.1 – Cooperativas Centrais (de 2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de Cooperativas Centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL.	NA	NA	NA	NA
		4.3.1 – Constituição de Fundos Rotativos Solidários criados com a participação dos EES atendido pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo rotativo criado	NA	NA	NA	NA
		4.4.1 - Empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
		4.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de eventos organizados	01	01	100%	20
5	CF 5	5.1.1 - Empreendimentos com informações atualizadas	(N.º de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos com informações	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
		atualizadas) x 100									
		5.2.1 – Percentual de Famílias com informações atualizadas	(N.º de Família com informações atualizadas / Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de família com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
Total da Pontuação Máxima do Componente Finalístico (A)						160	Total Pontuação Obtida do Componente Finalístico (B)				160
Percentual de Alcance do Componente Finalístico (B/A)						100%	Índice do Componente Finalístico - ICF				1,0

8º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 009/2021 - Período 29/03/2022 a 29/06/2023  
Tabela 02 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.

Nº	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	8º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
	Cód. Indicador	Nome Do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b>											
1	CG 1.1	1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS.	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	< 65% = 10 ponto > 65% = 0 ponto	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	10
2	CG 2.1	2.1.1 – Aplicação de Regulamento de Compras.	(Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 3.1	3.1.1 – Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processo seleção e contratação de pessoal concluído x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
		3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos.	(Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com perfil exigido	100%	100%	100%	10
		3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.	(Nº de postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG 4.1	4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão.	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
	CG 4.2	4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da OS.	Nº de relatórios de Prestação de Contas Prestação Anual submetidos aos Conselhos de OS.	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número de Relatório de Prestação de Contas Anual (Conforme exercício do Estado da Bahia)	01	01	100%	10
	CG 4.3.	4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual.	= >1 = 0 pontos 0 = 10 ponto	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
		4.3.2 – Responsabilização de irregularidade dos órgãos de controle.	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE e etc.	= >1 = 0 pontos 0 = 10 ponto	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle.	00	00	100%	10
<b>Total da pontuação máxima do componente gestão (C)</b>						<b>100</b>	<b>Total Pontuação Obtida do Componente Gestão (D)</b>		<b>100</b>		
<b>Percentual de Alcance do Componente Gestão (D/C)</b>						<b>100%</b>	<b>Índice do componente gestão - ICG</b>		<b>1,0</b>		
<b>ID Trimestral (ICF = 1,0 * 0,7) + (ICG = 1,0* 0,3)</b>						<b>1,0</b>					

NA=Não se aplica ao trimestre.

## COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

Após, as análises do 8.º Relatório Trimestral de Prestação de Contas apresentado pela contratada tempestivamente, verificou-se que o CESOL do Piemonte da Diamantina e Municípios, através das articulações realizadas com diversos tipos de empreendimentos associativos se mantém fomentando o intercâmbio entre as associações da zona urbana e rural da região. Além de ajudar na divulgação dos produtos e mostrar toda riqueza cultural dos trabalhos desenvolvidos pelos Empreendimentos de Economia Solidária do território.

Conforme relata a Contratada, as ações realizadas durante o 8º trimestre, possibilitaram chegar em todos os municípios da carteira ativa, atendendo aos 128 empreendimentos previstos em edital.

Destaca como fatos relevantes no trimestre em pauta: A participação na 2ª edição da Origem Week, o Centro de Convenções, em Salvador (de 30/03 a 02/04/2023); Acompanhamento da visita dos alunos da UNEB edo curso de Agronomia em visita ao Cesol São Francisco (17/04/2023); Partricipação

de reunião virtual sobre Audiência Pública para Implantação da Lei da Economia Solidária no Município de Jaguarari (18/04/23); Reunião do CrediAmigo no Quilombo do Erê, em Jacobina-Bahia ((20/04/2023); participação do Pólo SENAR em Senhor do Bonfim, em reunião com pecuaristas e o poder público para tratar sobre a ExpoBonfim (20/04/2023); participação na Câmara de Vereadores de Jaguarari de Audiência Pública para apresentar as diretrizes da Lei da Economia Solidária e participando da criação da Cooperativa Mista de Cafeicultores e Produtores Agroflorestais sa Serra dos Morgados - COOMAMOR, (26/04/2023); participação do VI Encontro Técnico dos Centros Públicos de Economia Solidária da Bahia, no Instituto Anísio Teixeira – IAT(04 a 05/05/2023); realização de Oficina de Boas Práticas de Produção de Licor, para licoristas da região (09/05/2023); Expofeira de Jaguarari w Feira da Economia Solidária – 100 Edições (19 a 21/05/23); dentre outras listadas no relatório apresentado pela contratada.



Oficina de Licor para licoristas da região – 09/05/2023 Card Oficina de Licor



Visita do Secretário Davison Magalhães – SETRE, ao Cesol Piemonte da Diamantina

Por fim, a respeito das ações realizadas no trimestre do 8º Relatório Trimestral de Prestação de Contas apresentado pelo Cesol Piemonte da Diamantina, verificamos que todas estão condizentes com os valores dos CESOL e alinhadas com as práticas de Economia Solidária. Portanto, atendendo ao previsto em documento editalício e em contrato.

## **COMPONENTE FINALÍSTICO – CF**

**CF 1.1.1 - Relatório com estudo do território sobre vocações segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas políticas públicas ligadas no desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.**

Não se aplica ao trimestre.

**CF 1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território.**

Não se aplica ao trimestre.

**CF 2. Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES**

**CF 2.1.1. Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Elaborado**

Não se aplica ao trimestre.

**CF 3 – Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL**

**CF 3.1.1. Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais**

A contratada, em seu 8º trimestre de prestação de contas, apresenta evidências do cumprimento integral do indicador e conseguiu inserir em mercados convencionais os 128 (cento e vinte e oito) Empreendimentos de Economia Solidária, que integram a carteira ativa e recebem assistência técnica do Cesol. Para atendimento à meta, manteve as estratégias com a comercialização em feiras (Origens Week, em Salvador e Feira Agroecológica e Orgânica em Senhor do Bonfim), no Empório Meu Sertão, em Juazeiro, bem como em supermercados locais.



Feira Origens Week – Salvador

Verifica-se o cumprimento integral do indicador por parte da contratada, conforme comprovações no relatório e arquivos no drive entregues à CMA.

### CF 3.2.1. Empreendimentos com o mínimo de 02 aspectos do produto melhorado

Para o cumprimento do indicador e o atendimento às exigências de mercado o CESOL do Piemonte da Diamantina e Municípios, assim como nos trimestres anteriores, com base descrito em edital, e no 8º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, trabalhou com os seguintes aspectos: verificação das características dos produtos, perecibilidade, qualidade, quantidade, padronização, diferenciação, sazonalidade, embalagem, verificação das condições de compra de insumos, redefinição de processos, criação de novos produtos e definição de nichos de mercado, apresentação, embalagens e rotulagens, agregação de valor a partir da matéria-prima local, precificação através do EVE e preço justo.



Apresentou as comprovações de melhoria de produtos dos empreendimentos da carteira, conforme o mesmo procedimento já adotado nos trimestres anteriores da prestação de serviços. Segue, portanto, à metodologia já elaborada, utilizada e prevista nos planos de ação dos EES.

Verifica-se o cumprimento da meta.

### CF 3.3.1. Plano de marketing para os produtos e serviços da Rede de produtos e serviços da Rede de comercialização dos EES atendidos pelo Cesol

Não se aplica ao trimestre.

### CF 3.3.2. Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.

Observa-se, que o Centro Público de Economia Solidária do Território do Piemonte da Diamantina e Municípios, assim como aconteceu nos demais trimestres, continua apostando em estratégias de comunicação como ferramentas de ação para divulgar os EES de sua carteira ativa.

A contratada manteve as estratégias de utilização das mídias para ampliar a abrangência da divulgação das atividades realizadas pelos EES. Além dessas iniciativas o site oficial da Organização Social (<http://adesba.com.br>), assim como as demais redes sociais da entidade, principalmente no Instagram (@cesolpiemontedadiamantina e @emporiopiomonte), continuam sendo utilizadas como ferramentas de apoio às ações de comunicação e divulgação.

Segundo a análise do 8º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, consta produzida uma (1) peça de comunicação e propaganda, veiculadas por meio do Instagram do CESOL Piemonte da Diamantina e Municípios e do Espaço Solidário Empório do Piemonte (vide Instagram e site da Adesba), incluindo peça de divulgação da entrevista e podcasts do Coordenador Geral do Cesol numa rádio local.

Conclui-se que, as ações de comunicação adotadas pela Organização Social, assim como nos trimestres anteriores, continuam atingindo os seus objetivos, tais como a comercialização e distribuição dos produtos da Economia Solidária, inclusive em outras regiões.

Quanto ao alcance das publicações no @cesolpiemontedadiamantina, nesse 8º trimestre, ressalta a contratada que foram registradas 448 publicações, com 877 seguidores. Importante ressaltar o crescimento no número de seguidores nessa rede social a cada trimestre de execução de contrato e prestação de contas.

Já a rede @emporiopiomonte, contou com um acumulado de 94 publicações e 408 seguidores nesse 8º trimestre. O mesmo vetor de crescimento vem sendo percebido no Facebook, onde estão as postagens do trimestre, bem como no site da Adesba (<https://www.adesba.com.br/>)

Todo o material apresentado encontra-se arquivado em formato mídia (CD-ROM) e impresso, constando comprovadas as ações dessa meta.

A meta foi cumprida.

#### **CF 4. Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL**

##### **CF 4.1.1. Empreendimentos inseridos em redes de comercialização**

A Contratada faz referência nesse 8º Trimestre de Prestação de Contas, aos empreendimentos inseridos na Rede Meu Sertão. Os 128 empreendimentos estão inseridos na rede de comercialização, conforme os termos de adesão e produtos.

Apresenta em mídia (CD-ROM) e em relatório, a relação dos empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelo CESOL. Todos os documentos encontram-se arquivados junto à Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA.

A meta foi cumprida.

##### **CF 4.2.1. Cooperativa Central ( 2º grau) constituída com fins de comercialização**

Não se aplica ao trimestre.

##### **CF 4.3.1. Constituição de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL**

Não se aplica ao trimestre.

##### **CF 4.4.1. Número de Empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária**

Conforme previsto em edital, o objetivo deste indicador é construir um processo de comercialização coletiva, possibilitando condições mais favoráveis para inserção adequada dos 128 EES nos espaços de mercado de forma sustentável, com ganhos em escala, ampliação e assiduidade na oferta de produtos/serviços, melhoria tecnológica e capacidade produtiva, diminuição de custos de produção, gestão e logística.

O Cesol do Piemonte da Diamantina e Municípios aposta em espaço próprio de comercialização, no sentido articular e potencializar suas ações. No território, o Empório Piemonte, é o espaço solidário de comercialização dos produtos dos empreendimentos da sua carteira. E comercializa também no Empório Meu Sertão, vinculado ao Cesol do Sertão São Francisco.

Consta informado que os EES da sua carteira ativa, assinaram contrato de consignação entre esses e a Rede Meu Sertão, visando garantir as condições mínimas e justas para a comercialização.

A meta foi cumprida.

##### **CF 4.5.1. Eventos de estímulo ao consumo responsável.**

Conforme, está previsto em edital, a Organização Social realizou em seu 8º trimestre um evento de estímulo ao consumo responsável. Foi organizado um evento denominado de “Boas práticas de Produção de Licor”, para as licoristas da região. O evento visou orientar nos quesitos de produção de alimentos, especialmente os produtos locais (tamarindo e maracujá do mato), na produção dos licores. Além de orientar para o consumo responsável e a sustentabilidade de quem os produz, rotulagem dos produtos e sua comercialização, principalmente no período que antecede aos festejos juninos.



A Organização Social apresentou em mídia (CD-ROM), em anexo aos relatórios de prestação de contas, documentos comprobatórios da atividade desenvolvida, como fotos e material de divulgação. Todos os documentos encontram-se arquivados nessa coordenação.

A meta foi cumprida.

## **CF 5. Monitorar a assistência técnica sócio produtiva**

### **CF 5.1.1. Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas**

A contratada nesse 8º Trimestre de Prestação de Contas procedeu com a atualização das informações dos 128 (cento e vinte e oito) empreendimentos da sua carteira ativa, assistidos pelo CESOL do Piemonte da Diamantina e Municípios, cumprindo a meta em questão.

As comprovações encontram-se disponibilizadas por meio da lista de empreendimentos, dos planos de ação, dos dados do monitoramento da produção, dos relatórios de visitas técnicas e da planilha de efetividade da produção, todos os itens constando encaminhados em formato digital.

A meta foi cumprida.

### **CF 5.2.1. Percentual de Famílias com informações atualizadas**

Conforme previsto em edital, a contratada atendeu, desde o trimestre anterior, ao total de famílias beneficiárias diretas dos Empreendimentos de Economia Solidária (128 EES). Representa um total de 834 (oitocentos e trinta e quatro) beneficiários diretos, o que representa 100% da meta atendida.

As comprovações apresentadas pela Organização Social encontram-se dispostas em relatório e nas comprovações enviadas para esta CMA.

A meta foi cumprida.

## **COMPONENTE DE GESTÃO - CG**

### **CG 1. Gestão administrativa financeira**

#### **CG 1.1.1. Conformidade das despesas efetuadas pela OS**

A organização desembolsou recurso, conforme o objeto do contrato de gestão e as despesas estão de acordo com o pactuado no Plano de Trabalho.

#### **CG 1.2.1. Limite de gastos com pessoal**

A partir do desembolso efetivo, é possível observar que a Contratada se comportou dentro do limite de 65% do valor global da 8ª parcela paga para o trimestre, que foi de R\$127.424,06 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e seis centavos). Portanto, o limite de gasto com pessoal foi respeitado.

### **CG 2. Gestão de aquisições**

#### **CG 2.1.1. Aplicação de regulamento de compras**

A Organização Social, conforme a previsão do edital, seguiu o estabelecido no regulamento de compras, onde está previsto os procedimentos a serem adotados no processo de compras.

### **CG 3. Gestão de Pessoal**

#### **CG 3.1.1. Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal**

Para o exercício das funções no CESOL do Piemonte da Diamantina e Municípios a Organização Social deve contratar profissionais obedecendo ao regulamento de contratação de pessoal.

Ressalta-se, que a organização Social foi orientada a publicar através de chamada pública (via edital de seleção) a abertura de processo para contratação de pessoal, em seu endereço eletrônico (<http://www.adesba.com.br/publicacao>)

Todavia, esses procedimentos para novas aquisições de pessoal, conforme recomenda o edital, deverá ser registrado no trimestre subsequente com as devidas comprovações materiais.

Ressalta essa CMA que a contratada cumpriu com os requisitos editalícios e contratuais em tela para o trimestre.

#### **CG 3.1.2. Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali/quantitativo exigidos**

Conforme prevê o indicador, para as etapas de contratação de pessoal, a contratada deve seguir os requisitos, conforme o previsto em edital. Todas as contratações realizadas até o presente relatório de prestação de contas observaram os critérios de seleção para o cargo, considerando formação acadêmica e complementar, atuação no território, experiência na área que concorre à vaga e conhecimento sobre a temática da economia solidária.



### CG 3.1.3. Pessoal contratada de acordo com o quantitativo exigido

Verifica-se que a Organização Social realizou, conforme a previsão do Plano de Trabalho, contratação de profissional que atendesse ao quadro de dimensionamento de pessoal estabelecido em edital, assim como os requisitos qualitativos mínimos para execução das funções. O quantitativo foi respeitado.

## CG 4. Gestão do Controle

### CG 4.1.1. Prestação de contas do contrato de gestão

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, para a prestação de contas, que se mostrou nos parâmetros exigidos - isto é realizando-se dentro do prazo estabelecido e de forma satisfatória.

### CG 4.2.1. Manifestação do Conselho da OS

A Organização Social apresentou Relatório de Prestação de Contas Anual, conforme previsto em Contrato, havendo a manifestação favorável do Conselho da OS.

### CG 4.3.1. Cumprimento de cláusula contratual

A Organização Social cumpriu com as cláusulas contratuais previstas.

### CG 4.3.2. Responsabilização de irregularidades pelos Órgãos de Controle

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

## 6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

### 6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

8º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº009/2021 - Período 29/03/2023 a 29/06/2023.			
Tabela 02- Resumo das Movimentações Financeiras do Período			
<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO</b>		<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA</b>	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	322.791,32	Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Total de entradas (f)	12.151,42	Saldo Atual de Aplicação Financeira	137.300,26
Repasse Públicos no Período - Custeio	0,00	<b>TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)</b>	<b>R\$ 137.300,26</b>
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	7.385,39		
Devolução - TED devolvida	4.766,03		
Outras receitas	0,00		
<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)</b>	<b>334.942,74</b>		
Total de saídas (g)	197.642,48		
Despesas de Custeio	197.642,48		
Despesas Pagas do Período	197.642,48		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
<b>TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)</b>	<b>R\$ 137.300,26</b>	<b>CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>SALDO REMANESCENTE</b>			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 137.300,26		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	99.946,31		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
<b>SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)</b>	<b>137.300,26</b>		

Nota 1: Os valores constantes na tabela procedem do Demonstrativo Analítico do Relatório apresentado pela Contratada;

Nota 2: O Contrato de Gestão nº009/2021 foi assinado em 06/05/2021 e a primeira parcela foi liberada em 22/06/2021 conforme NOB (Nota de Ordem Bancária). A partir desta data calculam-se os prazos de entrega dos relatórios de prestação de contas trimestral;

Nota 3: Os saldos mencionados referente ao período anterior e conta bancária (corrente e aplicação) foram apurados a partir dos extratos bancários apresentados pela Contratada.

### 6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

1. Receitas Operacionais	8º Trimestre		TOTAL PERÍODO		
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	
1.1.1 Repasse					
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	322.791,32	0,00	322.791,32	0,00	
<b>(A) Total de Repasses</b>	<b>322.791,32</b>	<b>0,00</b>	<b>322.791,32</b>	<b>0,00</b>	
1.2 Outras Receitas					
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	7.385,39	0,00	7.385,39	0,00	
1.2.2 Devolução - TED devolvida	4.766,03	0,00	4.766,03	0,00	
1.2.3 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>(B) Total de Outras Receitas</b>	<b>12.151,42</b>	<b>0,00</b>	<b>12.151,42</b>	<b>0,00</b>	
<b>Total Geral das Receitas Operacionais</b>	<b>334.942,74</b>	<b>0,00</b>	<b>334.942,74</b>	<b>0,00</b>	
2. Despesas de Custeio	8º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos					
2.1.1 Remunerações	82.631,83	10.255,55	82.631,83	10.255,55	92.887,38
2.1.2 Encargos Sociais	32.051,84	89.690,76	32.051,84	89.690,76	121.742,60
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	4.050,00	0,00	4.050,00	0,00	4.050,00
<b>(A) Subtotal (Recursos Humanos)</b>	<b>118.733,67</b>	<b>99.946,31</b>	<b>118.733,67</b>	<b>99.946,31</b>	<b>218.679,98</b>
2.2 Serviço de Terceiros	52.949,29	0,00	52.949,29	0,00	52.949,29
<b>(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)</b>	<b>52.949,29</b>	<b>0,00</b>	<b>52.949,29</b>	<b>0,00</b>	<b>52.949,29</b>
2.3 Despesas Gerais	24.297,80	0,00	24.297,80	0,00	24.297,80
<b>(C) Subtotal (Despesas Gerais)</b>	<b>24.297,80</b>	<b>0,00</b>	<b>24.297,80</b>	<b>0,00</b>	<b>24.297,80</b>
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(D) Subtotal (Manutenções)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.5 Tributos	1.661,72	0,00	1.661,72	0,00	1.661,72
<b>(E) Subtotal (Tributos)</b>	<b>1.661,72</b>	<b>0,00</b>	<b>1.661,72</b>	<b>0,00</b>	<b>1.661,72</b>
<b>Total Geral das Despesas com Custeio</b>	<b>197.642,48</b>	<b>99.946,31</b>	<b>197.642,48</b>	<b>99.946,31</b>	<b>297.588,79</b>
3. Despesa de Investimento	8º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral das Despesas de Investimento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)</b>	<b>197.642,48</b>	<b>99.946,31</b>	<b>197.642,48</b>	<b>99.946,31</b>	<b>297.588,79</b>

Nota 1 – No item 1.1.3, Receitas Recebidas, o valor registrado refere-se ao saldo remanescente do 7º trimestre;

Nota 2 – No item 1.2.1, Receitas Recebidas, o saldo apresentado refere-se ao rendimento bruto sobre aplicação financeira;

Nota 3 – No item 1.2.2, Receitas Recebidas, o total mencionado refere-se a valores devolvidos a conta do contrato conforme movimentação bancária (extratos bancários);

Nota 4 – No item 2.1.1, Despesas do Período Pagas, o saldo da rubrica Remuneração excede o limite previsto para o trimestre conforme quadro orçamentário da proposta de trabalho apresentado pela Organização Social (OS);

Nota 5 – No item 2.2, Despesas do Período Pagas, o saldo registrado excede o limite de para o trimestre conforme quadro orçamentário da proposta de trabalho apresentado pela Organização Social (OS);

Nota 6 – No item 2.5, Despesas do Período Pagas, o saldo informado refere-se IRRF (imposto de renda) sobre a aplicação financeira;

Nota 7 – Na coluna "Despesas do Período a Pagar" refere-se a pagamentos no trimestre subsequente com remuneração e encargos sociais.

### 6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

#### Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta a quantia de R\$ 322.791,32 (trezentos e vinte e dois mil e setecentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) que consiste no saldo remanescente do 7º trimestre. Além deste valor, registra o saldo de R\$ 7.385,39 (sete mil e trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos) de rendimento sobre aplicação financeira e o total de R\$ 4.766,06 (quatro mil e setecentos e sessenta e seis reais e seis centavos) das devoluções/estornos bancários contidos na movimentação bancária do período. Tais valores resultam no montante de R\$ 334.942,74 (trezentos e trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos) que corresponde às receitas operacionais do período.

#### Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$118.733,67 (cento e dezoito mil e setecentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos). O programado para o trimestre foi de R\$ 123.228,18 (cento e vinte e três mil e duzentos e vinte e oito reais e dezoito centavos) com as rubricas: remuneração, encargos sociais e benefícios e insumos de pessoal, conforme orçamentário trimestral contido no plano de trabalho da Organização Social (OS) Adesba no território Piemonte da Diamantina. A partir do desembolso efetivo, é possível observar que a Contratada se comportou dentro do limite de 65% do valor global da 8ª parcela paga para o trimestre, que foi de R\$127.424,06 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e seis centavos).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas, como férias. Ainda que sejam despesas provisionadas e com efetivação em momento oportuno, causou impacto no saldo das contas pertencentes à rubrica "Despesas de pessoal - Remuneração". Esse excedente foi observado após comparativo do previsto e realizado, conforme quadro orçamentário contido na proposta de trabalho apresentado pela OS Adesba.

O saldo das despesas incorridas com "Serviços de Terceiros" excedeu o limite previsto, no entanto o contrário ocorreu com a rubrica "Despesas Gerais". A Contratada justifica através dos lançamentos financeiros que realizou pagamentos atrelados as atividades de "assistência e visita técnica aos empreendimentos de economia solidária (EES)", "serviços gráficos e de comunicação visual", "participação em feiras e eventos" e "locação de transportes para os eventos". Nos demonstrativos financeiros do relatório trimestral consta pagamento de imposto de renda (IRRF) sobre aplicação financeira, conta "Tributos", sendo este, apurado por meio dos extratos bancários da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$ 197.642,48 (cento e noventa e sete mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) que está acima do total de saídas de recursos previsto para o trimestre. Vale destacar que o saldo geral das receitas, tabela 02, está composto pelo saldo remanescente do 7º trimestre somado ao rendimento sobre aplicação, que sana as obrigações do referido trimestre. A comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação declara que diante da análise financeira do referido trimestre, a Contratada foi solicitada a retificar saldos de rubricas/ contas, melhorar o descritivo dos lançamentos financeiros e compartilhar, quando ocorrer, o processo de seleção e contratação

para a vaga de agente de vendas, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro. Até onde se observou não houve prejuízo para a expedição do presente relatório técnico. Os achados foram saneados.

## 7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

A Pesquisa de Satisfação dos Usuários apresentada pela Organização Social foi utilizada com o objetivo de identificar melhorias no processo de assistência Técnica prestada pelo Cesol do Piemonte da Diamantina e Municípios no seu 8º Trimestre de Prestação de Contas. Usou para isso a mesma metodologia dos trimestres anteriores, com as análises mais detalhadas, conforme orientações desta CMA.

Figura 11: Pesquisa de satisfação



Fonte: CESOL PDM (2022)

Como realizado nos últimos trimestres, a pesquisa foi feita em meio digital, através do Google Forms. O formulário utilizado foi de simples preenchimento e a maioria das questões em formato semi estruturado e apenas uma questão aberta. Usou a mesma estratégia do trimestre anterior de utilização de contato inicial, via redes sociais. Utilizou o whatsapp para envio e retorno dos formulários, bem como para estabelecer uma relação de proximidade e maior entendimento desses empreendimentos sobre a pesquisa e, em seguida enviado o link para preenchimento.

A contratada informou que 31 entrevistados responderam ao questionamento sobre a expectativa em relação ao Cesol. Destes 54,8% apontaram como excelente e 45,2% como boa. Logo atestam ter expectativas positivas em relação ao trabalho do Cesol, o que denota uma grande responsabilidade para não falhar com estes EES.



O objetivo da pesquisa foi identificar o nível de satisfação dos EES/beneficiários com o atendimento e assistência técnica prestada no trimestre. E, pelo apontado, conforme relata a contratada, houve satisfação positiva dos beneficiários. Dos respondentes, 87,1% atestam que a equipe técnica (agentes socioprodutivos) conseguiram passar as orientações devidas e 12,9% ficaram com alguma dúvida apesar da boa explicação



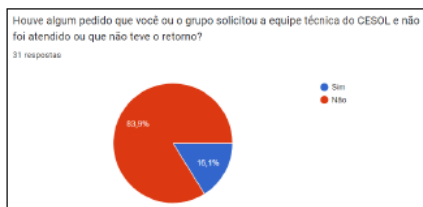
Das respostas obtidas, os EEs sinalizaram o seguinte: "O quadro geral apontou para a satisfação positiva dos beneficiários para o atendimento técnico, cabendo a verificação para alguns pontos, conforme segue descrito abaixo:



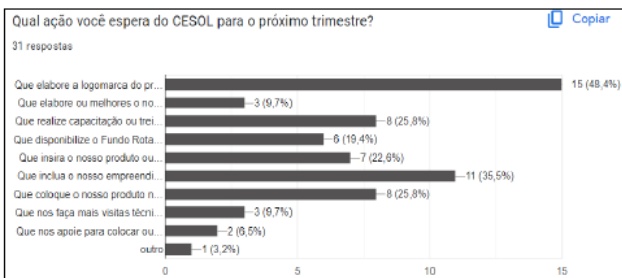
Observa-se que 77,4% do total de 31 pessoas que responderam, informaram que o tempo foi suficiente para passar informações e retirar dúvidas, mas 22,6% dos entrevistados (as) precisariam de um pouco mais de tempo.

Ressalta que quase um quarto do total de empreendimentos, cerca de 22,6% dos respondentes deixaram entender que não houve pedido não atendido pela equipe do Cesol, enquanto 16,1% atestam que foi feita solicitação para a equipe técnica do Cesol e não houve o retorno que gostariam.

Recomendado por esta CMA que a equipe do Cesol buscasse esses EES para sanar essas insatisfações e melhorarem os índices de satisfação.



Dos respondentes, 80,6% do total atestaram que suas expectativas são altas em relação ao trabalho do Cesol e acreditam muito no projeto. Isso nos leva a definir com base na amostra que a expectativa de forma geral é alta e positiva. Na avaliação, as 05 maiores expectativas dos respondentes dizem respeito à criação de logomarca do produto/empreendimento (48,4%); que inclua o empreendimento em uma feira de economia solidária (35,5%); que coloque o produto na lojinha do cesol (25,8%); que realize capacitação e treinamento (25,8%); e que insira o produto no mercado convencional (22,6%).



Os resultados da Pesquisa de Satisfação dos Usuários, pela amostra nesse trimestre, nos permite inferir que os EES estão satisfeitos com o Cesol no território e municípios. Revela o nível de satisfação dos EES participantes da pesquisa e, dentre as respostas dos EES respondentes, ressaltamos aqui a solicitação de um intercâmbio para trocas de conhecimentos e experiências com outros empreendimentos. Importante sinalizações para o Cesol do Piemonte da Diamantina para os trimestres subsequentes.

As questões abertas reforçam as expectativas positivas dos EES quanto ao atendimento do Cesol Piemonte da Diamantina e Municípios.

Esta CMA, conforme já relatado anteriormente nesse relatório, já se encontra desenvolvendo uma metodologia voltada a colaborar com os Cesols, nos territórios, visando a elaboração e aplicação da pesquisa de Satisfação dos Usuários, bem como a melhoria contínua dos processos, rotinas e assistência técnica prestada pelas contratadas.

## 8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em análise.

## 9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve registro de notificações dos órgãos de controle, acerca do Contrato de Gestão em pauta, até o presente momento.

## 10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Não houve constatado descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada.

## 11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Tendo em vista o cumprimento das metas por parte da Organização Social não se vislumbrou a aplicação de desconto no trimestre analisado.

Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	8º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto a Ser Aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>										
1	CF 1.1	1.1.1 – Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	20 pontos < = > 0% descontos 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	0%
	CF 1.2	1.2.1 – Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território.	Número absoluto	20 pontos < = > 0% descontos 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	0%
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado.	(N.º de EES com Plano de Ação elaborado / N.º de EES da carteira ativa) x100	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 26 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 3% descontos	3%	20	NA	NA	NA	0%
	CF 3.1	3.1.1. Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previstos de EES para com produtos inseridos) x 100	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 26 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 5% descontos	5%	20	128	128	20	0%
	CF 3.2	3.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 26 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 3% descontos	3%	20	128	128	20	0%
3	CF 3.3	3.3.1. Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos < = > 0% descontos 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	0%
	CF 3.3.	3.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e vinculadas.	Número absoluto	10 pontos < = > 0% descontos 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%
	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / N.º EES previstos para	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 26 pontos < = > 1,5%	5%	20	128	128	20	0%
			atendimento participando de redes) x 100	descontos 0 pontos < = > 5% descontos						
	CF 4.2	4.2.1 – Cooperativas Centrais (de 2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos < - > 0% de descontos 0 pontos = 5% de descontos	5%	20	NA	NA	NA	0%
	CF 4.3	4.3.1 – Constituição de Fundos Rotativos Solidários criados com a participação dos EES atendido pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA	0%
	CF 4.4	4.4.1 - Empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos < = > 0% de desconto 18 pontos < = > 1% de desconto 16 pontos < = > 1,5% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos < = > 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%
	CF 5.1	5.1.1 – Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(N.º de empreendimentos com informações atualizadas / N.º empreendimentos	20 pontos < = > 0% de desconto, 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
			atendidos com informações atualizadas) x 100							
	CF 5.2	5.2.1 – Percentual de Famílias com informações atualizadas	(N.º de família com informações atualizadas / N.º de famílias atendidas) x 100	20 pontos < = > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%

Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	8º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto a Ser Aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b>										
1	CG 1.1	1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS.	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	10	0%
2	CG 2.1	2.1.1 – Aplicação de Regulamento de Compras.	(Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%

3	CG 3.1	3.1.1 – Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processo seleção e contratação de pessoal concluído x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
		3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos.	(Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
		3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.	(Nº de postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
4	CG 4.1	4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão.	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	01	01	10	0%

	CG 4.2	4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da OS.	Nº de relatórios de Prestação de Contas Prestação Anual submetidos aos Conselhos de OS.	NA	NA	10	01	01	10	0%
	CG 4.3.	4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual.	NA	NA	10	00	00	10	0%
		4.3.2 – Responsabilização de irregularidade dos órgãos de controle.	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE e etc.	NA	NA	10	00	00	10	0%
<b>DESCONTO APLICÁVEL</b>										<b>0%</b>

NA= Não se aplica ao trimestre.

## 12. RECOMENDAÇÕES

As análises em tela realizadas por essa CMA, visam o aperfeiçoamento contínuo da gestão por parte da organização social e da equipe do Cesol. Sendo assim:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, deve ser um requisito prioritário e a contratada deve sempre atentar-se para Resolução nº

120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle;

No que tange a pesquisa de satisfação, a contratada deve sempre especificar nas planilhas disponibilizadas para os usuários, no momento do preenchimento, dados necessários a respeito de data, local/evento, além da interpretação dos dados coletados dos respondentes e colocados no relatório entregue a esta CMA;

Na identificação das fotos apresentadas no relatório de prestação de contas, sempre especificar local, nome e data do evento. O mesmo deve ser feito nas peças de comunicação dos eventos e cursos;

Essas recomendações não dispensam outras que possam surgir ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

### 13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o 8º Relatório de Prestação de Contas, apresentado pela contratada a esta Comissão de Monitoramento e Avaliação, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela, até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão de Monitoramento e Avaliação que, até onde foi possível verificar, houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o 8º trimestre pela Organização Social.

Desta forma, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo de a Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, a Superintendência subscreve o presente Relatório, reiterando as recomendações, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia – ADESBA e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 14/09/2023, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 14/09/2023, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador III**, em 14/09/2023, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella Cardoso Sessa, Coordenador II**, em 14/09/2023, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 14/09/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Silva Santos, Técnico Nível Superior**, em 14/09/2023, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 14/09/2023, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 14/09/2023, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 14/09/2023, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 14/09/2023, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 15/09/2023, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00073097986** e o código CRC **87855647**.